

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EM 09/05/2017

1. Quais foram as intervenções realizadas na reforma das piscinas de 2013/14?

Resposta: Foram realizados serviços no complexo piscina Pedreira, por parte da empresa Danenge Construções Ltda, a saber:

Internamente

Recuperação parcial do revestimento com pedra goiana.

Contenção de vazamento com remoção do concreto existente e utilização de concreto usinado com aditivo impermeabilizante.

Regularização de piso com utilização de concreto usinado com aditivo impermeabilizante.

Externamente

Regularização do piso em blokret com remoção do existente, recomposição da base e recolocação.

Execução de piso de concreto interligando a piscina aos banheiros.

Banheiros

Manutenção de elementos hidráulicos e de escoamentos.

2. Sobre as intervenções realizadas em 2013 e 2014, existe um descritivo a respeito?

Resposta: Vide anexo "Memorial Descritivo – Manutenção da piscina".

3. Ainda sobre as intervenções realizadas nas piscinas em 2013 e 2014, suas garantias ainda estão vigentes? Até quando?

Resposta: Garantia de 05 anos - até 2020.

4. Qual é o número atual de mensalistas? O ICMBio possui a série histórica de mensalistas dos últimos anos?

Resposta: Número de Mensalistas - Total - 317, sendo 215 visitantes acima de 60 anos (não pagante) e 102 pagantes.

5. Existe histórico de acesso diário para o ano de 2016, de forma a avaliar a sazonalidade semanal?

Resposta:

TABELA DE VISITAÇÃO - ANO DE 2016			
MÊS	Não pagantes	Pagantes	Total
JANEIRO	2.841	7.399	10.240
FEVEREIRO	10.018	22.138	32.156
MARÇO	4.764	11.156	15.920
ABRIL	9.765	22.411	32.176
MAIO	5.907	13.336	19.243
JUNHO	2.214	5.221	7.435
JULHO	9.370	23.426	32.796
AGOSTO	8.204	20.482	28.686
SETEMBRO	15.201	18.478	33.679

OUTUBRO	7.266	16.514	23.780
NOVEMBRO	5.565	2.999	8.564
DEZEMBRO	15.817	7.681	23.498
TOTAL / ANO	96.932	171.241	268.173

6. Qual é a lista atual da equipe técnica de terceirizados que são responsáveis pela manutenção, serviços gerais, limpeza e vigilância? É possível fornecer uma listagem completo por função dos profissionais?

Resposta: *Manutenção, serviços gerais e limpeza: 17 funcionários; e vigilância: 04 postos (02 armados e 02 desarmados).*

7. Quais são as empresas que hoje prestam serviço dentro dos limites do Parque Nacional de Brasília?

Resposta: *Agro servisse Ltda; Dinâmica ADM Serviços Ltda; Prime Consultoria e Serviços Ltda; e JJM Prado e Cia Ltda.*

8. Sobre as empresas que hoje prestam serviço dentro dos limites do Parque Nacional, quais são os objetos de sua contratação?

Resposta: *Limpeza, recepção e operação de bilheteria, salva-vidas, enfermagem e vigilância.*

9. Quantos funcionários de carreira do ICMBio são lotados no parque e quais são suas funções atualmente?

Resposta: *Atualmente existem 24 servidores lotados no Parna Brasília e atuam nas áreas de: proteção ambiental; pesquisa, manejo e autorizações; educação ambiental; autorizações especiais para uso público; manutenção; apoio administrativo; ações de prevenção e combate a incêndios florestais; regularização fundiária, análises técnicas e vistorias.*

10. Entendemos que o valor do estacionamento poderá ser reajustado anualmente conforme o índice IPCA acumulado dos 12 meses anteriores. Está correto nosso entendimento?

Resposta: *Sim, está correto o entendimento.*

11. Entendemos que haverá a possibilidade de prorrogação do contrato para fins de reequilíbrio econômico-financeiro causado por elementos específicos fora do controle do concessionário. Está correto nosso entendimento? Quais são os fatores que podem ensejar reequilíbrio econômico-financeiro via aumento do prazo da concessão?

Resposta: *Não, o entendimento não é correto. O reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato concessão é previsto na legislação em vigor, podendo ser feito através de ajuste na outorga, nas obrigações, no prazo ou na combinação de mais de um desses itens.*

12. Item 13.3.3 do PB exige implantação de controle diferenciado de acesso aos atrativos. Este requisito é aplicável mesmo no caso de não ser cobrado valor diferenciado por atrativo?

Resposta: *"O concessionário deverá implementar o controle de acesso diferenciado aos atrativos, portanto o atendimento ao item é obrigatório."*

A ideia é possibilitar o acesso as trilhas mesmo quando a capacidade das piscinas for atingida.

Com relação a cobrança diferenciada para os atrativos cabe esclarecer:

"O concessionário poderá propor ao Poder Concedente a cobrança diferenciada para os atrativos do PNB."

- a) a proposta visa estimular o acesso aos demais atrativos da unidade como as trilhas e o centro de visitantes,*
- b) o valor não poderá ser cumulativo,*
- c) o valor deverá ser inferior ao cobrado para acessar as piscinas,*
- d) caberá ao poder concedente avaliar e aprovar a proposta de cobrança diferenciada.*

A intenção é de democratizar o acesso e estimular aos usuários conhecer diferentes atrativos e oportunidades de visitaç o no Parque Nacional de Bras lia.

13. Item 13.5, c, veda propaganda nas lanchonetes. Entendemos que esta restriç o diz respeito apenas estas estruturas, ficando permitido o uso para propaganda e publicidade destas outras estruturas, desde que respeitando os regramentos legais e infralegais das unidades de conservaç o em geral e do Parque Nacional de Bras lia em particular. Nosso entendimento est  correto?

Resposta: *N o   permitido a utilizaç o de qualquer estrutura na  rea concessionada para fins de propaganda e publicidade.*

14. Item 13.5.8: as lanchonetes j  possuem licenç as e alvar ? Est o em funcionamento? Possuem algum equipamento e utens lio que ser  assumido pelo concession rio?

Resposta: *Sim. Est o em funcionamento. N o possuem utens lios e equipamentos.*

15. Item 13.7.2:   poss vel propor alteraç es ao calend rio de eventos propostos?

Resposta: *Sim,   poss vel propor alteraç es para an lise e aprovaç o pela equipe do Parque Nacional de Bras lia.*

16. Ainda sobre o item 13.7.2, nosso entendimento   que a isenç o que dever o receber diz respeito apenas ao custo da reserva dos espaç os, como o audit rio do CV. Nosso entendimento est  correto?

Resposta: *Sim, o entendimento est  correto.*

17. Item 6.5 disp e sobre a garantia de utilizaç o gratuita do software pelo poder concedente ap s o prazo de concess o. Entendemos que o sistema operacional escolhido pela concession ria dever  prever a venda sem o pagamento de licenç as para que sua propriedade possa passar ao poder p blico ao fim da concess o, ainda que isso exclua algumas opç es de mercado. Nosso entendimento est  correto?

Resposta: *Sim, o entendimento est  correto.*

18. Caso o entendimento do item 17 acima esteja incorreto, como se dar  a continuidade do pagamento de eventuais taxas de manutenç o anuais de software eventualmente cobradas pelo fornecedor deste?

Resposta: *N o se aplica.*

19. Item 15.2.10 determina a obrigação de disponibilizar cortesias de até 0,01% do número de visitantes do mês anterior. Na nossa leitura, estas cortesias são gratuidades de entrada, que já são regulamentadas pelo ICMBio e previstas no âmbito desta concessão (menores de 12 anos e maiores de 60 anos). Na medida que já existe o mecanismo de reversão da receita do concessionário em favor do poder concedente, entendemos que estas cortesias podem ser abatidas do repasse mensal de porcentagem da ROB em favor do ICMBio. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, o entendimento não está correto.

20. Ainda sobre as cortesias abordadas no item 15.2.10, entendemos que cabe ao ICMBio indicar os indivíduos que a receberão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

21. Ainda sobre as cortesias abordadas no item 15.2.10, a quem se destinariam estes benefícios?

Resposta: Serão indicados pelo Instituto, conforme o caso.

22. Na hipótese de empresas reunidas em consórcio, o cadastro no SICAF é obrigatório para todas as consorciadas ou apenas para a empresa-líder?

Resposta: Todas as empresas que contribuirão com seus dados na habilitação econômico-financeira deverão estar cadastradas no SICAF.